

	<h1>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 018/2021</u>	
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;


O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal, com cópia ao Exma. Sra. Leticia Sanches, Secretária de Saúde, e ao Exmo Sr. Gabriel Boffo da Rocha, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, a seguinte Indicação onde solicita:

- 1. Que os fiscais e funcionários da Vigilância Sanitária de Batayporã, venham a ter direito de receber em seus proventos o adicional de insalubridade devido o COVID-19.**
- 2. Aproveitando vicissitudes, venho pedir a possibilidade da contratação de um agente de endemias para dar suporte à secretaria de Saúde.**

Justificativa:

1. Pedido de Insalubridade: Conforme os decretos estaduais e municipais à vigilância sanitária estão entre outras forças, obrigada trabalhar diretamente no combate e controle ao Covid-19, desempenhando o papel de orientar, fiscalizar e notificar, ao cumprimento dos referidos decretos, estando assim em contato constante com a população em estabelecimentos comerciais e vias públicas.

Fazendo também o trabalho de monitoramento e identificação de pacientes que descumprem o isolamento em casos suspeitos ou positivos de Covid-19, acabando assim tendo contato

	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 018/2021</u>	
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

direto com tais pacientes. Fazendo também o acompanhamento dos sepultamentos dos casos de óbitos por Covid-19, que ocorrer em menos de 20 dias após o início de transmissão da doença, bem como, o destino final aos EPI's utilizados nos referidos sepultamentos, ficando assim em situação de deletério.

2. **Agente de Endemias:** O município nos anos anteriores possuía 05 (cinco) agentes de endemias, para cobrir toda à área urbana, no momento possui apenas 04(quatro) agentes, assim comprometendo o trabalho realizado por estes funcionários, como as metas de inspeções em residências instituídas pelo Estado, e ainda mais importante o de combate à dengue, onde segundo informações no Boletim divulgado pela SES (Secretaria de Estado de Saúde), da ultima quarta-feira (07), o Estado tem aumento expressivo de casos notificados e confirmados de dengue, segundo os dados mostra que a dengue avançou e já registra mais de 7.000 (Sete Mil) notificações, em 2021. Mato Grosso do Sul já registrou cinco mortes pela doença, no ano. Sendo assim, faz necessário convocar de forma imediata mais 1 (UM) agente de endemias para completar o quadro do controle de vetores municipal.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 12 de abril de 2021.